



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.898, DE 23 DE JUNHO DE 2022** –

“Institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga”....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19”, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de março de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19” tem os seguintes objetivos:

I - Promover o reconhecimento de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da saúde, da limpeza e outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia do Covid-19 no Município;


II - Promover o reconhecimento das vítimas, indivíduos, empresas, instituições e governo em razão da pandemia, que atuaram e atuam de forma generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a mobilização da sociedade civil e dos órgãos públicos no combate às pandemias e desastres naturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o Executivo Municipal a editar Decreto Municipal regulamentando às homenagens aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19.

Pirassununga, 23 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS,
Secretária Municipal de Administração.
dag/.